

Folha nº 718
R.º nº _____
Data: _____**AUTORIZAÇÃO**

À vista do que consta dos autos do processo nº 6430/2022, da justificativa apresentada que aprovo, **AUTORIZO** o aditamento ao contrato 51/2022, celebrado entre o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA** e a **SANTA CASA DE MISERICORDIA DA IRMANDADE DO SENHOR DOS PASSOS DE UBATUBA**, para:

- I. Acréscimo de valor a ser empenhado no ano de 2023, no total de **R\$ 388.973,16 (trezentos e oitenta e oito mil, novecentos e três reais e dezesseis centavos)**, conforme justificativa e cronograma de desembolso apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde;
- II. Remanejamento de Recursos Orçamentários conforme abaixo

Remanejar Saldo dos lotes:	Nº Empenho	Dotação	Valor	Apostilar para os seguintes lotes:	Dotação
Lote 03	996	1040	R\$ 421.534,36	Lote 01	958
Lote 03	996		R\$ 294.502,90	Lote 02	1006
Lote 02	835		R\$ 234.284,09	Lote 03	1040
Lote 04	833		R\$ 49.678,66	Lote 04	1125
Valor Total			R\$ 1.000.000,00		

- III. Prorrogação de prazo em mais **06 (seis)** meses, passando a vigência de **10 de janeiro de 2023 à 09 de julho de 2024**, com valor global de **R\$ 14.000.914,41 (quatorze milhões, novecentos e dezessete reais e quarenta e um centavos)**, podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo a contratada ser notificada da intenção da rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 60 (sessenta dias).

Ubatuba, 27 de novembro 2023

ANA CRISTINA ELIAS LOURENÇO
Secretária Municipal de Saúde



Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Avenida Dona Maria Alves, nº 865, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representado pela Secretária Municipal De Saúde, **Sr. ANA CRISTINA ELIAS LOURENÇO**, portador da cédula de identidade R.G. n.º 39.304.319-2 SSP/SP e do CPF/MF sob o n.º 161.636.338-06 e, de outro lado, como **CONTRATADA**, a **SANTA CASA DE MISERICORDIA DA IRMANDADE DO SENHOR DOS PASSOS DE UBATUBA**, inscrita no CNPJ nº 72.747.967/0001-42, com sede à Rua Conceição, nº 135, Centro, Ubatuba - SP CEP: 11690-165, neste ato representado por pela Interventora/Provedora, **ANA CRISTINA ELIAS LOURENÇO**, acima qualificada.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente termo de aditamento, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº. 3.638 de 06 de maio de 2013, e considerando a declaração de dispensa de licitação fundamentada no artigo 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes e na Lei Federal nº 9637/2018 em combinação com a lei Federal 8.666/93, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **10 de maio de 2022**, que tem por objeto a **“Contratação da Contratada para a administração, gerenciamento, operação e execução de forma compartilhada com a Secretaria Municipal de Saúde das atividades e serviços de saúde do SUS, nas unidades constantes no LOTE 01, LOTE 02, LOTE 03 e LOTE 04”**, para:

I - Acréscimo de valor a ser empenhado no ano de 2023, no total de **R\$ 388.973,16 (trezentos e oitenta e oito mil, novecentos e setenta e três reais e dezesseis centavos)**, conforme Justificativa e Cronograma de desembolso apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde, que integra o presente termo.

II - Remanejamento de Recursos Orçamentários conforme abaixo:

Remanejar Saldo dos lotes:	Nº Empenho	Dotação	Valor	Apostilar para os seguintes lotes:	Dotação
Lote 03	996	1040	R\$ 421.534,36	Lote 01	958
Lote 03	996		R\$ 294.502,90	Lote 02	1006
Lote 02	835		R\$ 234.284,09	Lote 03	1040
Lote 04	833		R\$ 49.678,66	Lote 04	1125
Valor Total			R\$ 1.000.000,00		





III - Prorrogação de prazo em mais **06 (seis)** meses, passando a vigência de **10 de janeiro de 2023 à 09 de julho de 2024**, com valor global de **R\$ 14.000.917,41** (quatorze milhões, novecentos e dezessete reais e quarenta e um centavos), podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo a contratada ser notificada da intenção da rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no art. 65, I, "b", §1º c.c 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

Os valores abaixo correspondem ao acréscimo de valor durante a vigência no ano de 2023, bem como a prorrogação contratual, conforme disposto na Justificativa e no Cronograma de desembolso apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde.

SECRETARIA	LOTES	DOTAÇÃO	2023	2024	TOTAL
SAÚDE	1	958	R\$ 78.777,45	R\$ 6.245.896,79	R\$ 6.324.674,24
	2	1006	R\$ 79.536,47	R\$ 3.245.186,09	R\$ 3.324.722,56
	3	1042	R\$ 162.552,01	R\$ 3.025.603,59	R\$ 3.188.155,60
		1040			R\$ 465.000,00
	4	1125		R\$ 392.542,98	R\$ 392.542,98
	Piso Enf.	960	R\$ 68.107,23	R\$ 237.714,80	R\$ 305.822,03
VALOR GLOBAL			R\$ 388.973,16	R\$ 13.611.944,25	R\$ 14.000.917,41

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento. E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 27 de novembro de 2023.


ANA CRISTINA ELIAS LOURENÇO
Secretária Municipal de Saúde

e

Provedora/Interventora Santa Casa de Ubatuba

Testemunhas:


LETÍCIA ALVES DIONÍSIO
RG 40.841.671-3


LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG 30.602.322-2



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

Folha nº 720

Assinatura

123

Assinatura

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**CONTRATADO:** SANTA CASA DE MISERICORDIA DA IRMANDADE DO SENHOR DOS PASSOS DE UBATUBA**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** CONTRATO DE GESTÃO Nº 51/2022 - PROCESSO 6.430/2022 – DL 09/2022**OBJETO:** Contratação da Contratada para administração, gerenciamento, operação e execução de forma compartilhada com a Secretaria Municipal de Saúde das atividades e serviços de saúde do SUS, nas unidades constantes no LOTE 01, LOTE 02, LOTE 03 e LOTE 04 _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ubatuba, 27 de novembro 2023.**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: MÁRCIO GONÇALVES MACIEL

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 088.454.138-02

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**Pelo CONTRATANTE:****Atribuições: RESPONSÁVEL ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE E GESTOR DO****CONTRATO:**

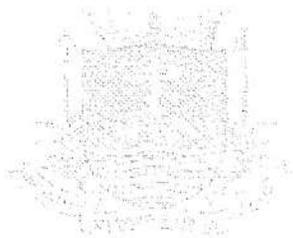
Nome: ANA CRISTINA ELIAS LOURENÇO

Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CPF: 161.636.338-06

Assinatura: _____





Pela CONTRATADA:

Nome: Ana Cristina Elias Lourenço

Cargo: Secretária de Saúde

CPF: 161.636.338-06

Assinatura:

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica.
(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

